

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Aos 21 (vinte e um) de Junho de 2018, às 08:00 (oito horas), na sala da comissão de licitação, reuniu-se em sessão pública, Sr. Claudio Ferreira dos Santos, presidindo a reunião, Sr. Pedro Euzébio Borges Lima Silva e a Sra. Geinimara França Landim membros da comissão de licitações, e ainda presente os licitantes: PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 29.310.795/0001-16, representada por Kleber Medeiros Monte Filho – Titular, portador do CPF: 043.294.393-52; e a empresa PRIME TRANSPORTES EVENTOS EIRELLI –EPP, inscrito no CNPJ: 12.837.426/0001-83, representada por Antônio Guimaraes Lima Filho - Procurador, inscrito no CPF: 135.666.953-00. Para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 22.05/2018-TP, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de Piçarramento de Estrada no Perímetro Irrigado – Lima Campos, no Município de Icó-CE, conforme projeto em anexo, parte Integrante desta **TOMADA DE PREÇOS Nº 22.05/2018-TP**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação de Icó, deu início ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, recebendo os envelopes “Habilitação, Propostas de Preços” simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes Proposta de Preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes habilitação, que foi analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Após análise minuciosa da documentação dos licitantes o presidente declarou as mesmas habilitadas. Estando presentes e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a”. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase subsequente do procedimento licitatório. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes nº 02 Proposta de Preços, que foi analisado pela Comissão, e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão fez a verificação se as propostas atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de licitações. E chegou-se ao seguinte resultado: PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 1.169.858,05 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). A Comissão divulgou o resultado da Licitação e perguntou aos participantes se iriam interpor recurso



estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b". A Comissão consignou o ato de desistência na Ata. Nada mais havendo a registrar foi lavrada a presente Ata. Icó - CE, 21 de junho de 2018. Claudio Ferreira dos Santos. Presidente da CPL.

ORDEM	COMISSÃO	ASSINATURA
Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Membro	Pedro Euzébio Borges Lima Silva	
Membro	Geinimara França Landim	

ITEM	LICITANTE	ASSINATURA
01	PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ: 29.310.795/0001-16 Kleber Medeiros Monte Filho – Titular CPF: 043.294.393-52	
02	PRIME TRANSPORTES EVENTOS EIRELLI –EPP CNPJ: 12.837.426/0001-83 ANTONIO GUIMARAES LIMA FILHO CPF: 135.666.953-00	